



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

EDIÇÃO 2898 PÁGINA 11

EM, 18 / 06 / 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender toda demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	332	KG	Alho Graúdo nº6 in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	ALIMEMBRAS	20,00	6.640,00
2	87	PC	Tempero em Pó, diversos sabores, contendo 12	FAÇA FÁCIL	2,70	234,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná



			sachês de 5g em cada pacote, com identificação do produto, informação nutricional.			
3	85	UN	Tempero Completo (300 gramas) Tempero a base de alho, sal e pimenta. Embalagem plástica atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CIAFRIUS	2,70	229,50
5	65	KG	Vagem, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		7,80	507,00
6	202	UN	VINAGRE 750ML	CHEMIM	1,50	303,00
7	45	UN	VAR SOL 500ML	POLIFLOR	19,30	868,50

Fornecedor: CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida Ney Braga, nº 452, Bairro Vila Franchello, na Cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	315	UN	Vassoura de palha com cabo	BELMIRO VASSOURAS	13,50	4.252,50
8	200	UN	Bolacha Doce (400 gramas) zero lactose sem recheio, preparada com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar, açúcar invertido, fermento biológico e químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LIANE	4,00	800,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado a servidora Isabela Mayara Rios Crubelati, matrícula nº. 444, portadora da CI/RG nº. 9.655.113-4 e inscrita no CPF/MF nº. 064.918.109-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 09 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Boyo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná



PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Clovis Moreno, portador da carteira de identidade RG nº. 3.795.256-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 556.691.589-20.

Ademir Cavalheri

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida Ney Braga, nº 452, Bairro Vila Franchello, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 87.160-000 neste ato representado pelo seu sócio Procurador o Sr. Ademir Cavalheri, portador da carteira de identidade RG nº. 7.231.108-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 037.931.349-97.

Ademir Cavalheri



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Avenida Brasil, 283 - Fone: (41) 3285-1183 - Distrito de Pulinópolis
Município e Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná - CEP 87165-000
Márcos Antonio Lopes
Oficial Distrital Designado

**SERVIÇO DISTRITAL
DE PULINÓPOLIS**

Livro nº 15-P

Folha nº 171



Procuração bastante que faz: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, como abaixo se declara:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Serviço Distrital de Pulinópolis, Município e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, perante mim Oficial Distrital Designado, compareceu como OUTORGANTE: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.867.300/0001-26, NIRE 41600500482, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, em 25/05/2009, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, em 17/10/2016, sob nº 20166466980, cópia da Segunda alteração contratual (contrato social consolidada), terceira alteração contratual arquivadas nesta Serventia, Pasta Arquivo nº 04, folhas 157 e 158, quarta alteração contratual (transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI), Declaração de enquadramento de microempresa (última alteração registrada sob nº 20166466980) e Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 18/10/2016, arquivados nesta Serventia, Pasta Arquivo nº 04, folhas 199 e 200, e Pasta Arquivo nº 05, folha 001, neste ato representada pelo seu administrador, José Aparecido Rota, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, nº 440, Sobreloja, Vila Franchello, cidade de Mandaguaçu - PR, portador da C.I.R.G nº 2.144.734-0-PR., inscrito no CPF nº 327.218.209-82; reconhecidos como os próprios por mim Oficial Distrital Designado, pelos documentos apresentados, já arquivados nesta Serventia, do que dou fé; pela outorgante, por seu representante, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida Ney Braga, nº 440, Sobreloja, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR, portadora da C.I.R.G nº 4.490.756-9-PR., inscrita no CPF nº 960.210.989-00; GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu - PR, portador da C.I.R.G nº 12.561.404-3-PR., inscrito no CPF nº 104.525.099-63; VALENTIN VERRI BORTOLO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Deputado José Alves dos Santos, nº 1539, na cidade de Maringá - PR, portador da C.I.R.G nº 7.206.714-2-PR., inscrito no CPF nº 025.528.529-98; CARLOS ALEXANDRE LAUTENSCHLAGER DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua José Lopes, nº 525, Jardim Santa Rosa, cidade de Mandaguaçu - PR, portador da C.I.R.G nº 8.411.125-2-PR., inscrito no CPF nº 012.118.270-38; ADEMIR CAVALHERI, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Andirá, nº 577, Vila Guadiana, Mandaguaçu - PR, portador da C.I.R.G nº 7.231.108-6-PR., inscrito no CPF nº 037.931.349-97; e RICARDO ALEXANDRE PALMIERI, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Irineu Meneguetti, 1.946, Distrito de Iguatemi, Município de Maringá - PR, portador da C.I.R.G nº 6.977.424-5-PR, inscrito no CPF nº 028.612.959-02; aos quais confere os mais amplos e gerais poderes, para agindo individualmente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não Governamentais, Entidades Beneficentes, praticar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdadeiro. Dia 16

Cód. Autenticação: 36712110161010440671-1; Data: 21/10/2016 10:10:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEC77783-2BJ2;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/11/2016 às 15:36:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4aee6ebe46dcc9dba0b1037057ea3e5b634bf88f8c71f3570342255e4b6515154ebdfbbfe6c31c39aaba9a1ee83860afad5e554d764e3e28f5b9adf8efc5f2d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

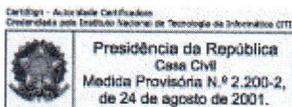
Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2017 às 10:30:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 602478

Código de Controle da Autenticação:

36712110161010440671-1 a 36712110161010440671-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADEMIR CAVALHERI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7231108-6 SESP PR

CPF 037.931.349-97 DATA NASCIMENTO 11/11/1977

FILIAÇÃO
JOSE CAVALHERI
TEREZA LOURENCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 02238660755 VALIDADE 25/02/2020 1ª HABILITAÇÃO 13/03/2002

OBSERVAÇÕES

Ademir Cavalheri
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANDAGUACU, PR DATA EMISSÃO 25/02/2015

Arcos (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR 94582605811 PR908801728

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1062976090

PROIBIDO PLASTIFICAR 1062976090

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 12 de 06 de 2017
Ass. Anderson Antonio Crivelaro
RG 6.199.385-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registros de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender toda demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	332	KG	Alho Grão-do-não nº 14 natural, de primeira, sem cáscara, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e crocante, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e lavava, com identificação do produto.	ALIMEMBRAS	20,00	6.640,00
2	87	PC	Tempero em Pó, diversos sabores, contendo 12 sachês de 5g em cada pacote, com identificação do produto, informação nutricional.	FAÇA FÁCIL	2,70	234,90
3	85	UN	Tempero Completo (300 gramas) Tempero à base de alho, sal e pimenta. Embalagem plástica atóxica em perfilado estampo de conservação que preserva a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CIAPRIUS	2,70	229,50
5	65	KG	Vídeo, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e lavava.		7,80	507,00
6	202	UN	VINAGRE 750ML	CHEMIM	1,50	303,00
7	45	UN	VARSOL 500ML	POLIFLOR	19,30	868,50

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida Ney Braga, nº 452, Bairro Vila Franchello, na Cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	315	UN	Vassoura de palha com cabo	BELMIRO VASSOURAS	13,50	4.252,50
8	200	UN	Bolacha Doce (400 gramas) zero lactose sem recheio, preparada com farelo de trigo torreficado com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar, sal, invertido, fermento biológico e químico, bicarbonato de sódio e ácido ascórbico. São repletos de nutrientes, ricos em fibras e de caracteres organolépticos naturais. Embalagem de polietileno atóxica, transparente em perfisados condições que preservam a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LIANE	4,00	800,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de móveis específicos para atender as necessidades da Farmácia localizada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, Praça Santa Cruz, 1.370, loja, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3	UN	Módulo Inicial 2025 X 1000 X 2300 para 1.200Kg Porta paletes 2,025mts de altura com 2 pares de longarinas		1.860,00	5.070,00
2	1	UN	Módulo continuação 2025 X 1000 X 2300 para 1.200Kg Porta paletes 2,025mts de altura com 2 pares de longarinas		1.240,00	1.240,00
3	24	UN	Travessa prateleira 1000mm porta paletes		95,00	2.280,00
4	8	UN	MDF placa 2,40 X 1,00m 18mm para porta	IDEAL MOVEIS	180,00	1.280,00
5	3	UN	Estante LR - 6 prateleiras de 40cm. 198x24x40 na cor cinza 198x24x40 estante LR - 6 prateleiras de 40cm na cor cinza	FIBONE	220,00	660,00
6	1	UN	Mesa de MDF 2,00x0,80x0,60 - três pontos de atendimento com gaveta. Parte superior com elevação para atendimento. MDF castanho 15mm	IDEAL MOVEIS	3.300,00	3.300,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município não fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a apresentação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS